

no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é decisão desta Câmara Municipal não submeter o plano a acompanhamento da CCDRLVT, dando para o efeito, o devido conhecimento. Segundo o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, são concedidos 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor.--As Deliberações n.º 140/16, de 04/05/2016, n.º 315/16, de 26/10/2016, e n.º 5/19, de 09/01/2019, os Termos de Referência do Plano de Pormenor e o Contrato para Planeamento estarão patentes para consulta na Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, na Rua Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, em Setúbal. E para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos termos do n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e respetiva divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal de Setúbal, bem como, afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Freguesia do Sado.

14 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

Ata

(extrato)

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Setúbal

Foi aprovada a deliberação n.º 5/19 — Proposta n.º 01/2019 — DURB/DIPU — Elaboração do Plano de Pormenor de Mitrena Nascente, estando este procedimento sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Da presente deliberação deverá ser assegurada a devida publicidade, incluindo os Termos de Referência e o Contrato para Planeamento, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, designadamente a publicação no *Diário da República* e respetiva divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal de Setúbal. Foi ainda decidido por esta Câmara Municipal não submeter o plano a acompanhamento da CCDRLVT, dando, para o efeito, o devido conhecimento, de acordo com o disposto no artigo 86.º do RJIGT.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 76.º, no n.º 3 do artigo 81.º e no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, é proposta a concessão de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor.

9 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

612133535

Aviso n.º 5598/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de dez postos de trabalho de assistente operacional (ação educativa) da carreira geral de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 42/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 24/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0824, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com Paula Vitória Narciso Marques Fialho com início a 1 de março de 2019, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa) da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única (€635,07).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

6 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312135658

Aviso n.º 5599/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico (apoio administrativo) da carreira geral de assistente técnico, aberto por aviso n.º 112/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 31/10/2018 com o código de oferta n.º OE201810/0997, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com José Luis Viegas da Costa com início a 1 de março de 2019, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico (Apoio Administrativo) da carreira geral de Assistente Administrativo, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única (€683,13).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

12 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312152505

Aviso n.º 5600/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Vigilância/Apoio) da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 113/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 31/10/2018 com o código de oferta n.º OE201810/1011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com Custódio Manuel Folgoa Pereira com início a 1 de março de 2019, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Fotografia e Reportagem Vídeo) da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única (€ 635,07).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

12 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312152538

Despacho n.º 3569/2019

Manuel Joaquim Pisco Lopes, vice-presidente da Câmara Municipal de Setúbal:

Torna público que, nos termos e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Setúbal aprovou, na sua sessão extraordinária, de 30 de janeiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal, aprovada na sua reunião realizada em 23 de janeiro de 2019, uma alteração ao Regulamento da Organização dos serviços municipais, publicada através do Despacho n.º 11864/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018, e que se publica em anexo ao presente Despacho.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital que será publicitado no *Diário da República* e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

12 de março de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais. Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, e de equipas multidisciplinares de projeto, bem como do seu estatuto remuneratório.

O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Setúbal, aprovado sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal, na sua reunião de 31 de outubro de 2018, por deliberação da Assembleia Municipal, em 16 de novembro de 2018, e publicado através do Despacho n.º 11864/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

1 — No Preâmbulo, 1 — Modelo de estrutura orgânica:

a) É adotado pela Câmara Municipal, um modelo de estrutura orgânica de tipo misto, predominantemente hierarquizado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por se tratar do modelo que, satisfazendo as necessidades de organização dos serviços municipais, melhor se adequa aos objetivos de flexibilização e necessário ajustamento dos serviços às necessidades existentes;

b) A estrutura hierarquizada compreende unidades orgânicas nucleares e flexíveis, numa lógica de atualização e adaptação às necessidades e recursos disponíveis, nas condições fixadas pela Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para aprovação da estrutura nuclear e pela Câmara Municipal, que é o órgão competente para a definição das unidades orgânicas flexíveis e das respetivas atribuições e competências, bem como para a criação das equipas de projeto e multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

2 — No Preâmbulo, 2 — Estrutura nuclear:

a) A Estrutura nuclear é constituída pelos Departamentos, como unidades orgânicas nucleares, não se contabilizando para o limite dos cargos de Direção, a Companhia dos Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS), nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (Eliminado o texto restante)

b)

3 — No Preâmbulo, 3 — Estrutura orgânica flexível e subunidades orgânicas:

a) (Eliminado)

b) (Passa a ser o texto constante do ponto 3)

4 — No Preâmbulo, 4 — Cargos de direção intermédia de 3.º grau:

a) Os cargos de direção intermédia de 3.º grau, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, são criados, alterados ou extintos, pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

b)

5 — No Preâmbulo, 5 — Equipas Multidisciplinares e de Projeto:

As Equipas Multidisciplinares e de Projeto, com a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, são constituídas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

6 — No Artigo 15.º — Modelo organizativo:

1 — Os serviços do Município organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura misto, predominantemente hierarquizado, estabelecido conforme o Anexo I ao presente Regulamento, com a representação gráfica definida no Organigrama constante do Anexo II, e que compreende 8 unidades orgânicas nucleares (Departamentos Municipais), 38 unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, onde se incluem 31 Divisões Municipais e 7 Chefias de Equipas Multidisciplinares de Projeto, com o estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão municipal, 10 unidades orgânicas de 3.º grau, e 77 subunidades orgânicas (secções, gabinetes ou setores).

2 —

3 —

a)

b)

c)

4 —

5 —

6 — As Equipas Multidisciplinares de Projeto, cujas competências genéricas são as constantes do presente Regulamento, ou as definidas por deliberação de Câmara, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com o estatuto remuneratório da respetiva chefia equiparado ao dos Chefes de Divisão Municipal, nas condições previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e 10.º, n.º 2, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, são as constituídas pelos seguintes Gabinetes:

- I) Gabinete de Planeamento, Auditoria Interna e Qualidade (GAPAI)
 - II) Gabinete de Feiras e Eventos (GAPE)
 - III) Gabinete de Projetos Especiais (GAPE)
 - IV) Gabinete de Projeto Municipal das Áreas de Reabilitação Urbana (GAPRU)
 - V) Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana (GARIU)
 - VI) Gabinete de Gestão de Infraestruturas de Águas e Saneamento (GAGIAS)
 - VII) Gabinete de Projetos do Ambiente e da Energia (GAPAE)
- 312152432

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 5601/2019

Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que foi homologada, por meu despacho de 13/03/2019, a lista unitária de ordenação final das candidatas ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11985/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 6 de outubro de 2017.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

13 de março de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*.

312139838

Aviso n.º 5602/2019

Discussão pública da 1.ª alteração ao Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Sever do Vouga

José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Dr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que, na sequência da decisão tomada na reunião pública de 13 de março de 2019, se encontra aberto, a partir do 5.º dia a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o prazo de 30 dias, o período de discussão pública da 1.ª Alteração ao Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Sever do Vouga, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais elementos constantes do processo de alteração do plano, disponíveis para consulta nos serviços administrativos da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sítos nos Gabinetes Técnicos do edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Sever do Vouga.

O presente aviso vai ser publicitado no átrio do Município, nos locais de estilo da Freguesia, na página da Internet do Município e na comunicação social.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão, deverá ser apresentada por escrito e de forma fundamentada, no Espaço do Cidadão, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, ou por via eletrónica para o endereço cm.sever@cm-sever.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa do seu subscritor.

15 de março de 2019. — O Vice-Presidente, *José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*, Dr.

612148342